



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 15157/2020
Data 08/01/20
Hora 14:05 /Hs
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 09/01/20

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

06 presentes

06 a favor

- contra

Projeto de Lei N° 004/2020
De 08 de janeiro de 2020.Autoriza o Poder Executivo Abrir
Crédito Adicional Especial por
Superávit financeiro e dá Outras
Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 725.200,16 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos Reais e Dezesseis Centavos), proveniente de recurso da Cessão Onerosa (pré-sal Lei 13.885/2019) para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal 1.461/2019 de 09 de outubro de 2019, sendo distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL
FONTE DE RECURSO: 037 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n.º 13.885/2019
Proj:/Ativ: 1.035 - Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem
07.02.037.1.035.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Proj:/Ativ: 2.051 - Despesas com Pessoal de Encargos Sociais Unidade Mista/Hospital		
FONTE DE RECURSO: 037 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n.º 13.885/2019		
06.03.10.302.0010.2.051	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	325.200,16
TOTAL SUPLEMENTADO		325.200,16
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		725.200,16

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas de custeio, da Cessão Onerosa (Pré-Sal) nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Cessão Onerosa Lei n.º 13.885/2019**R\$ 725.200,16**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em
Canarana - MT, em 08 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei N° _____ de 08 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que encaminhamos este Projeto de Lei onde solicitamos autorização para abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro, em favor do orçamento corrente, essencialmente para atender as determinações da utilização dos recursos provenientes da Cessão Onerosa Pré-sal, Lei 13.885/2019.

Sendo este o assunto a tratar reitero protestos de estima e consideração, desejando ao senhor e aos nobres vereadores um excelente ano, que ora se inicia.

Cordialmente

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal